

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA PARA ATENDER AO SETOR COMERCIAL DO SAAE MARIANA/MG. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do SAAE/Mariana, representada nesse ato pelo Sr. Ronaldo Camelo da Silva – Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante neste instrumento denominado CONTRATANTE e a CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº [REDACTED], com sede na [REDACTED] – CEP: [REDACTED] doravante denominado CONTRATADA, neste ato, devidamente representado pelo(a) Sr(a). André Ribeiro da Fonseca, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da cédula de identidade Nº MG-[REDACTED], expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] residente à Rua [REDACTED] – CEP: [REDACTED] e por Júnior Claudionor Braz, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED], expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] residente à Rua [REDACTED] CEP: [REDACTED], RESOLVEM firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 9.648/98, submetido ao procedimento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PROCESSO Nº: 006/2019. Homologado em 03 de maio de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059

 31 3558-3060

 www.saaemariana.mg.gov.br

Wabise

Rulva

manuê

Raymen

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento visa à prorrogação/renovação de prazo de vigência e valor do contrato original, a contar de 01 de janeiro de 2022 e com data de encerramento em 31 de dezembro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E DE MESES	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL
2	Locação de Software com Suporte Locação com suporte, manutenção, customização, atualização, treinamento e garantia dos aplicativos de informática (software), manutenção dos equipamentos de informática. (313)	Sv.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas de que trata o presente termo correrá a conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

04.122.0027.6009 1100 339039

2.2 O valor global do contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do processo licitatório, que por este instrumento não foram modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

5.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

6.1 Os casos omissos nesse contrato serão regidos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059

31 3558-3060

www.saaemariana.mg.gov.br

Walace

Rubio

Rayman

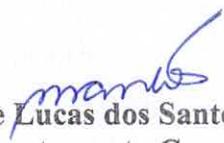
manita

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 17 de dezembro de 2021.


Ronaldo Camelo da Silva
Diretora Geral
SAAE – Mariana/MG
(Contratante)

ANDRE RIBEIRO DA FONSECA [REDACTED] ANDRE RIBEIRO DA FONSECA [REDACTED]
JUNIOR CLAUDIONOR BRAZÃO [REDACTED] Assinado de forma digital por JUNIOR CLAUDIONOR BRAZÃO [REDACTED]
Data: 2021.12.17 15:21:58 -03'00'
Céltica Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: [REDACTED]
(Contratada)


Rozimeire Lucas dos Santos
Chefe do Departamento Comercial
Gestor(a) Contratual

Testemunhas:

Nome *Walise Jose da Silva*
CPF [REDACTED]

Nome *Daymen H. Faria*
CPF [REDACTED]

